Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18170-000 - Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP
Fone: (0xx15) 244-3030 - Fax: (0xx15) 244-3151

Lei número 3.232, de 17 de novembro de 2000.

"Dá denominação à estrada municipal que liga Piedade ao Bairro dos Garcias, Juruparazinho a Piratuba – seguindo a PDD 448 e 142"

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo;

No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Artigo 1.º - A estrada municipal que liga os Bairros Garcias, Juruparazinho a Piratuba, seguindo a PDD 448 e142, passa a ter a seguinte denominação :

"ESTRADA MUNICIPAL CAROLINA PAES GRANGEIRO"

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão á conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 17 de novembro de 2000.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Sônia Aparecida Ijano Batista
Diretora de Gabinete e Comunicações

Autor do projeto : Vereador Décio Alves Vieira

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa Postal 243 - Piedade - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

Jornal Imparcial

07/12/00

Lei número 3.232, 17 novembro de 2000.

"Dá denominação à estrada municipal que liga Piedade ao Bairro dos Garcias, Juruparazinho a Piratuba – seguindo a PDD 448 e 142"

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo;

No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Artigo 1.° - A estrada municipal que liga os Bairros Garcias, Juruparazinho a Piratuba, seguindo a PDD 448 e142, passa a ter a seguinte denominação :
"ESTRADA MUNICIPAL CAROLINA PAES GRANGEIRO"

Artigo 2.° - As despesas decorrentes da presente lei, correrão á conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3.° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 17 de novembro de 2000.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal
Sônia Aparecida Ijano Batista
Diretora de Gabinete e Comunicações
Autor do projeto : Vereador Décio Alves Vieira